



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 1160/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Súmula: Autoriza o pagamento de gratificações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação ao servidor efetivo que desempenhar, permanentemente ou provisoriamente, as seguintes funções junto à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Classificação de Bens Imóveis Rurais, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI):

I - Presidente e membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Classificação de Bens Imóveis Rurais, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI).

Art. 2º. A referida gratificação só será concedida ao Servidor efetivo, participante da Comissão acima mencionada, desde que, tenha concluído Curso de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 3º. Será aplicada para tal função, a gratificação F-6, prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 958/2013.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 4º. Os servidores serão investidos nas respectivas funções mediante Portaria do Prefeito Municipal, com mandato fixo de 01(um) ano, prorrogável sucessivamente.

Parágrafo único. Nos casos de suspeição ou impedimento do membro da Comissão, será designado outro membro, que perceberá o valor da gratificação durante o período de exercício da atividade, desde que, tenha concluído Curso de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 5º. A gratificação mencionada nesta lei, em nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos do servidor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal